

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0230/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0230/1998 DE 14/04/1998

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFICIO A.T.L.:

0062/1998

E M E N T A:

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Vila Sonia, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERADO Lei nº 13.086/2000 de 29/11-2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:14:29

00000015985-97



ARQUIVADO EM 01/11/2000

[Signature]
RAYDÁLIA C. LEBITENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



Prefeitura do Município

São Paulo, 13 de *mon*

de 1998.

Folha n.º	01	de	pres.
n.º	230	de	19 98
<i>San. Paulo</i>			

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 062/98

Processo nº 1997-0.263.902-6

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 13 / 04 / 98
15:00

Senhor Presidente

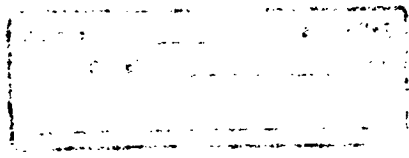
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o in cluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CEL
CELSO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.830-C-524 e cópias xerográficas de fls. 12, 13, 16, 31, 32, 43, 44, 45 e 46 do processo nº 1997-0.263.902-6.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMC/sffs



77 104 98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SEGUE(M) junta(is)	(s) para (s) de	(s) documentos(is)	(s) rubricado(s) sob n.º
17	127/04	98	17

Folha n.º	03	de	pag.
n.º	230	de	19 98
			2

lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre as Ruas Cônego Assis Barros e Doutor Roque de Lorenzo, em Vila Sônia, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 6,00 a 6,50 metros e extensão aproximada de 188,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LMC/sffs

[Handwritten signature]

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha n.º	05	de pro.
n.º	230	de 19. 98
		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade aprovar traçado de faixa de terreno entre as Ruas Cônego Assis Barros e Doutor Roque de Lorenzo, com largura variável de 6,00 a 6,50 metros, e extensão aproximada de 188,00 metros, no distrito de Vila Sônia, na AR-Butantã, destinando-o à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

Os estudos elaborados pela Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria de Vias Públicas - SVP, concluíram pela necessidade do referido melhoramento, com os objetivos de assegurar o escoamento superficial entre as citadas vias e proteger a galeria existente no local.

Convém salientar que o traçado definido para o referido plano buscou minimizar o prejuízo dos proprietários dos imóveis existentes, reduzindo, em consequência, o ônus do erário municipal.



Folha n.º	07	de pag.
n.º	230	de 19 98
A1		

2

Diante das razões expostas, que amparam a presente mensagem e demonstram a presença do interesse público, faço seu encaminhamento a essa Egrégia Câmara Municipal, para que a analise e nela aponha o seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

LMC/sffs





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	de pros.
N.º	230	de 1998
Folha de Informação n.º 028		

Processo: 76-108.236-94*21 em 13/01/97 (a)

Sandra Lucia Aguiar Miranda
Aux. de Gabinete
CONVIAS

Folha n.º	11	de 11
N.º	008/91	de 1993
a)	5	
SERV. ADJ. DA PREF. DE SÃO PAULO		
CONVIAS		

INF. n.º 024/97/CONVIAS/G
REF. Processo n.º 76-108.236-94*21
LOC. Rua Coneg. Assis Barros
ASS. Cadastro de córrego (regular.)

PROJ.

Sr. Superintendente

1997-0.263.902-6
Lidia de M. R. F. 10.004

Atendendo a solicitação de
fls 26, encaminhamos o presente com o informado
por CONVIAS 3 na cota retro.

13/01/97

ARQ.ª MARIA ESTELA MÉLEGA PRANDINI
Diretor de Departamento
CONVIAS

MEMP/slam

PROJ-0011
14 /01 /97
22.50.011 - 1

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROJ.4

Folha n.º 09 de proo.
n.º 230 de 19 98
TH

Folha de Informação: 029

do.....Processo.....nº 76-108.236-94 * 21.....em 16.01.97 (a) proe

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS,
Encarregada de Setor - Proj. 4

Informação nº : 059/97
Referência : Processo nº 76-108.236-94 * 21
Local : Rua Cônego Assis Barros
Assunto : Regularização

Folha n.º 12
N.º 008/97
a) Belma Aparecida do Nascimento
Avaliador do Gabinete - CONVIAS 3

PROJ.
Sr. Superintendente,

1997 - C-263.902-6
de Moisés Brito
R.F. 505.884

De acordo com a informação de Convias 3 nas folha nº 22, o córrego junto a divisa do imóvel está canalizado.

Convias 3 informou também na folha nº 27, que não foi possível cadastrar, porque não foram localizados PV ou outros indícios da posição da galeria existente.

Após consultas nos arquivos de projetos desta unidade, verificou-se a existência de uma galeria em tubos Ø 1,20, por tratar-se um projeto antigo, não foi possível a transcrição da posição da galeria.

Para demarcação da faixa "Não Edificável" prevista na Lei nº 11.228/92, adotamos o eixo da viela sanitária (não aprovada por lei) como eixo da galeria existente, conforme assinalado a lápis na planta de folha nº 21.

Sugerimos que a regularização pretendida seja aprovada, face a existência da viela sanitária, que permite uma manutenção da rede existente e o escoamento superficial das águas.

Sugerimos que a viela sanitária seja aprovada por Lei, impedindo um mutilamento dos lotes lindeiros a mesma.

15 / Janeiro / 97

Marcia Rosa S. Martins
Marcia Rosa S. Martins
Tecnóloga Proj.42

Edir Miranda dos Santos
Edir Miranda dos Santos
Chefe de Seção Técnica Substº
Proj.42

José Roberto Haddad
José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj.4

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

PROJ-0011
16 / 01 / 97
22.50.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	30	de prog.
n.º	230	de 19 98

Folha de informação n.º 30

do..Processo.....n.º 76-108.236-94 * 21.....em 22/01/97..(a).....

ROSA MAESTRELLI
Aux. de Gab. - Proj. 2

Informação n.º : 0227/Proj.31
Referência : Processo n.º 76-108.236-94 * 21
Interessado : Brígida Nicoletti Gomes
Local : Rua Cônego Assis Barros
Assunto : Faixa sanitária

Folha n.º	15	de prog.
N.º	008/91	de 19 93

a) SE LA 4311 - 111 - 1
Assessoria de Planejamento - CONVIAS 3

PROJ
Sr. Superintendente

1997 - 0.263.932-6
Lidia de Moraes Brizola
R.F. 506.894

Acolhemos a opinião de Proj 4 às fls. 29 quanto à necessidade de reservar faixa de terreno para a instituição de faixa sanitária ao longo do córrego canalizado, desde a Rua Cônego Assis Barros até a Rua Roque de Lorenzo, entre as ruas Raul Fonseca e Dr. Manoel Bonilha.

Para tanto, demarcamos área em amarelo em cópia parcial Gegrans 1:2000 para fins de levantamento planialtimétrico cadastral, para cuja execução solicitamos determinação.

22/01/97
ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

ADM/rm

PI 03-0011
22/01/97
22.5 - 111 - 1

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	53	de pres.
n.º	230	de 19
77		

Folha de informação n.º

do Mem. n.º 008/97-Convias 3 em 13/10/97(a)

Informação n.º : 216/97/Proj.31
Referência : Mem. 008/97-Convias 3
Local : R. Cônego Assis Barros
Assunto : faixa sanitária

THAYO PEROSO
Aux. Téc. Adm. Proj. 3

PROJ - 4
Sr. Diretor

31
1997 - 0.263.902-6
Lidia de Moraes Brizola
R.F. 506.894

Elaboramos às fls. 20, estudo para implantação de faixa sanitária entre as ruas Cônego Assis Barros e Dr. Roque de Lorenzo, com extensão aproximada de 190,00 m e largura entre 6,00 m e 6,50 m.

Solicitamos verificar se a largura adotada é suficiente para a proteção da galeria existente no local, pois o estudo teve como objetivo minimizar as desapropriações.

13 / 10 / 97

Maria Cristina de Toledo Sivieri
MARIA CRISTINA DE TOLEDO SIVIERI
Arquiteta - Proj.31

Adelina Desidério Monte
ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MCTS/.tp.

PROJ-0011
15 / 10 / 97
22.50.011-1

Luizete Moraes Cremonesi
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROJ.4

Folha n.º	12	de proc.	
n.º	290	de 19	97

Folha de Informação n.º 31

do.....Memo n.º 08/97 - Convias -3.....em 21/10/97 (a) *[assinatura]*

NANCY DE O. ELIAS
Enq.º. Proj. 4001

Informação n.º : s/n.º/97
Referência : Memo n.º. 08/97 - Convias-3
Assunto : Faixa sanitária.
Local : Rua Córrego Assis Barros.

PROJ. 3
Sr. Diretor,

1997 - 0.263.902-6
Lidia de Moraes Brito
R.F. 506.894

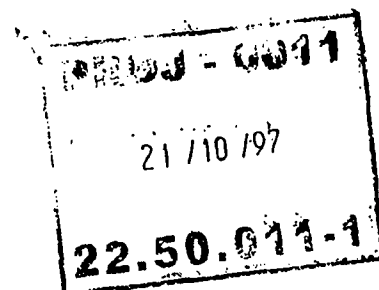
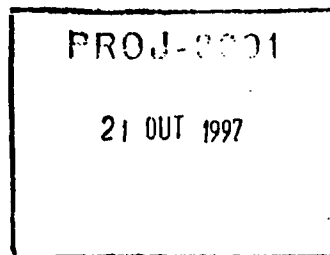
Nada temos a opor a implantação de faixa sanitária
proposta na planta de folha n.º 20, com largura entre 6,00 e 6,50m.

20 / Outubro / 97

[assinatura]
Marcia Rosa S. Martins
Tecnóloga - Proj.42

[assinatura]
Celso Fre Bolognini
Chefe Seção Técn. - Proj.42

[assinatura]
José Roberto Haddad
Diretor de Div. Técn. - Proj.4



[assinatura]
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
n.º	230	de 19 98
HA		

Folha de informação nº - 43 -

d o processo nº 1997-0.263.902-6 em 14, 01, 98 (a) 47

Informação : 0127/98/PROJ.
Referência : Processo nº 1997-0.263.902-6
Assunto : Faixa Sanitária
Local : Rua Cônego Assis Barros

Sivana Alves de Carvalho
Aux. Téc. ~~Adm~~
Proj. G

SVP (SISPRO 60.22-10.001)

Sr. Secretário

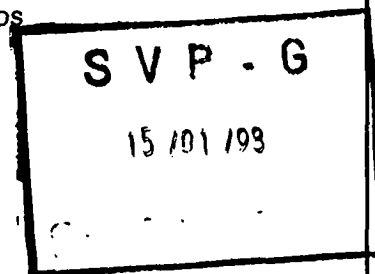
Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto referente ao traçado de faixa sanitária entre as Ruas Cônego Assis Barros e Dr. Roque de Lorenzo, no distrito de Vila Sônia, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 35 a 38, Minuta de Lei de fls. 39 e 40 e Exposição de Motivos de fls. 41.

Consideramos o presente em condição de ser encaminhado a SGM - ATL para o preparo de mensagens à Egrégia Câmara Municipal; assunto esse que V.Excia. melhor poderá determinar.

14 / janeiro / 98


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

 MK/rac




LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	19	de proc.
n.º	930	de 19 98
49		

Folha de informação nº

d o Processo nº 1997-0.263.902-6 em 16-01-98 (a)

MARLENE MESSIAS DE SOUZA
Aux. Téc. Adm.
SVPIG

Int: SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS
Ass: Faixa Sanitária - Rua Cônego Assis Barros

SVP.G - AT (60.22-10.003)
Sr. Chefe

Encaminhamos o presente para prosseguimento, conforme o exposto por PROJ
à fl. 43.

16/01/98


NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

Inf. 021/SVP.GAB/98

MASP/iclc.


LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	de pros.
n.º	230	de 19 98

Folha de informação n.º 45

d. 1997.0.263.902-6 em 23/01/98 (a)

Edna A. Souza
SVP/AT

Ref.: Processo nº 1997.0.263.902-6
Loc.: Rua Cônego Assis Barros
Ass.: Faixa sanitária

Inf. 035/AT/98

SVP - SR. SECRETÁRIO (SISPRO 60.22.10.001)

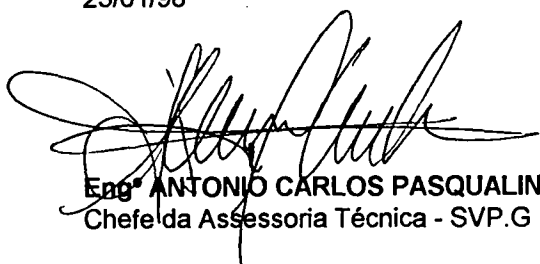
Pelo presente a Superintendência de Projetos Viários submete o projeto elaborado para o traçado de faixa sanitária entre as Rua Cônego Assis Barros e Dr. Roque de Lorenzo.

Tal melhoramento é necessário para a proteção de galeria em tubos de 1,20m de diâmetro, existente no local.

O projeto de lei encontra-se convenientemente instruído com cópias da planta C.524 nº 26.830 a fls. 35/38, minuta a fls. 39/40 e exposição de motivos a fls. 41. Salientamos que foram elaborados os levantamentos necessários e consultadas as plantas dos arruamentos lindeiros.

Assim o presente pode ser considerado em condições de ser encaminhado a S.Exa. o Sr. Prefeito e uma vez aprovado, ser encaminhado a SGM/ATL para ser encaminhado à Egrégia Câmara Municipal.

23/01/98


Eng.º ANTONIO CARLOS PASQUALIN
Chefe da Assessoria Técnica - SVP.G

CETP/vlc.


LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	de pros.
n.º	230	de 19 98
<i>[Handwritten signature]</i>		

Folha de Informação n.º 46

d. *pro* n.º 1997.0.263.902-6 em 23/01/98 (a)

Edna *[Handwritten signature]* Souza
SVP/GAT

Ref.: Processo nº 1997.0.263.902-6
Loc.: Rua Cônego Assis Barros
Ass.: Faixa sanitária

Inf. nº 036/AT/98

SENHOR PREFEITO (SISPRO 60.11.10.001)

Trata o presente do projeto de Lei nº 5.666/98, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários para o traçado de faixa de terreno necessário à viela ou constituição de servidão "non aedificandi" no trecho compreendido entre as ruas Cônego Assis Barros e Dr. Roque de Lorenzo, com largura variável entre 6,00m, e 6,50m e extensão aproximada de 188,00m, no distrito de Vila Sônia.

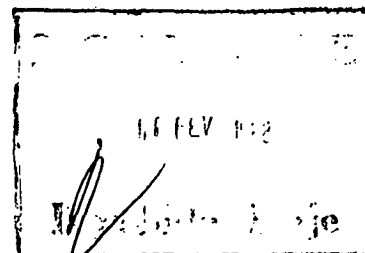
A finalidade do projeto é proteger galeria existente e garantir o livre escoamento superficial entre as vias citadas. O traçado procurou reduzir o ônus ao viário municipal e minimizar os prejuízos aos proprietários, contemplando a segurança e condição sanitárias do local.

Se aprovado por V.Exa., o presente estará em condições de ser encaminhado à SGM/ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 35/38, Minuta de Lei a fls. 39/40 e Exposição de Motivos de fls. 41.

23/01/98

[Handwritten signature]
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

[Handwritten signature]
CETP/vlc.



SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 120198
Saída : 130198

MO - 014

[Handwritten signature]
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

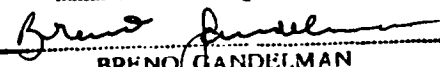
do processo nº 230 de 19 98 28 / 04 / 98 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 28-04-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

28/04/98


BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

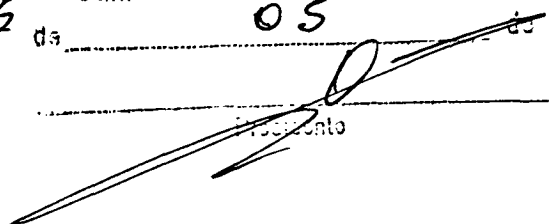
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/4/98 às 16:00 hs.

Ao Ilustre Vereador



para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 05 de 19 98


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 18

Em 03.06.98

(a) M



PUBLIQUE-SE EM

10206/98

Folha Nº 134 do proc.
Nº 2304 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0869/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Celso Pitta, que visa aprovar o traçado de faixa de terreno entre as Ruas Cônego Assis Barros e Doutor Roque de Lorenzo, em Vila Sônia, de acordo com a planta 26.830-C-524 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 6,00 a 6,50 metros e extensão aproximada de 188,00 metros.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto encontra amparo nos arts. 13, I e 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, opina-se

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

02106/98

17 - RELCOM
17-0418/1998

8-1/0210230-8

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03/06/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente

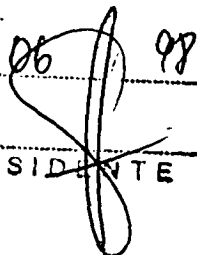
Em 3/6/98 as 12:00 h.

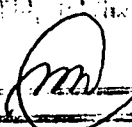

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. GOULARD

PARA RECEBER

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

03 06 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta Sala Legislativa, Protocolo nº 11.130
folha nº 19 em 19/06/98 a) 



Folha n°	19	do proc.
N°	230	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 19/06/98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE. Juntado nesta data copiada para o expediente rubricado com

folha n.º 20 em 05/08/98 n.º 



Câmara Municipal de São Paulo
16-1098/1998

Folha n.º 20 do proc.
N.º 230 do 19 98
Funcionário

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº230/98**

Trata-se de projeto de lei do Executivo que propõe a aprovação de traçado de faixa para viela sanitária ou instituição de servidão *non aedificandi* entre as ruas Cônego Assis Barros e Dr. Roque de Lorenzo, na Vila Sônia, com aproximadamente 188,00 m de comprimento e largura variável entre 6,00 m a 6,50 m.

No local em questão já existe galeria de águas pluviais com diâmetro de 1,20 m, e o objetivo deste projeto de lei, além de permitir o escoamento superficial, é proteger e facilitar a manutenção da galeria existente.

Quanto às desapropriações, depreende-se da planta cadastral apresentada que há pequena interferência com construções ao longo da faixa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando o projeto, considerou adequada a solução proposta, e portanto, entende por sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente em 5/8/98


Aurélio Nomura
Presidente


Antonio Goulart
Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10 / 08 / 98

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11/08/98 as 10:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Il. nobre Vereador
para relatar

MANNA GHARIB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

11 / 08 / 98

Presidente

A ATM, A PEDIDO.
30 / 05 / 00

Marta Pinheiro Pinto Ravenna
Secretária - RF. 11.083

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SSQUE(M) juntado(s) na data documento(s) rubrica
ado(s) sob n.º 021 e folha de informação ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº

230

de 19

98-14.04.98

(a)

Marcia Gazoti

Auxiliar Técnico Administrativo

Registro 1564/1

Em devolução:

A Com. de Finanças e Orçamento

09/06/00

Breno G.

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 12 de 06 de 00 às 14 h 30.

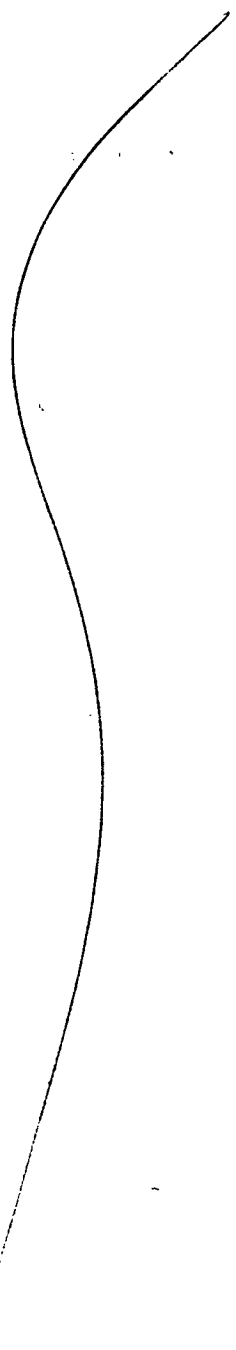
Marta Pimentel Pinho Ravena
Secretária - RF. 11/085

Ao Nobre Vereador
para relatar

Dr. Salim

Sala de Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de 06 de 00

Presidente



SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22 (vinte e dois)

Em 10. 10. 00

(a) *Pa*

JOSEPH P. S. HANASHIRO

Coronel III



Folha n.º 22 do pre-
n.º 230 de 1998
o funcionário J. P.

PUBLIQUE-SE EM

17-1-19.10.00

ISABEL P. S. HANASHIRO

Cl. Adm. Cont. III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - FAR
1671162/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno entre as Ruas Cônego Assis Barros e Doutor Roque de Lorenzo, em Vila Sônia, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 6,00 a 6,50 metros e extensão aproximada de 188 metros.

Segundo a exposição de motivos, estudos elaborados pela Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria de Vias Públicas concluíram pela necessidade do melhoramento para garantir o escoamento superficial entre as citadas vias e proteger a galeria existente no local. Buscou-se minimizar o prejuízo dos proprietários dos imóveis e com isso, o ônus ao erário municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10.10.00

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:	
Para ser ()	18, 20, 22
para ser ()	27 10/00
página(s)	43 3º/4º
conforme art. 82 § 1º, do RI	
Conteúdo:	Isa

A Leg. 3

Em, 27/10/00

Isa

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

30/10/00

17:30 AG

Sra. Soraia,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro, e extrair uma via da planta de fls.05.

09/11/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Preparados conforme solicitação de V. Sª.

09/11/2000

SORAIA LÚCIA FERREIRA
Assistente Técnico de
Direção I

30/11/00
Em 30/11/00
Zulson



Folha n.º 23 do proc.
N.º 230 de 80
O funcionário Wilson

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0403/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 230/1998, de autoria desse Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Uma via da Planta nº 26.830-C-524. - fls. 5

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0403/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 230/1998). (Executivo). Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Vila Sônia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.830-C-524, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre as Ruas Cônego Assis Barros e Doutor Roque de Lorenzo, em Vila Sônia, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 6,00 a 6,50 metros e extensão aproximada de 188,00 metros. Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os efeitos desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOZA*, Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, *ZITA ASSATO*, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *SONIA MAYJA VERZOLLA* Diretora do Departamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

amnt
aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13086 DE 29 DE novembro DE 2000.

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.830-C-524, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre as Ruas Cônego Assis Barros e Doutor Roque de Lorenzo, em Vila Sônia, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 6,00 a 6,50 metros e extensão aproximada de 188,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

Camilo

SLF.



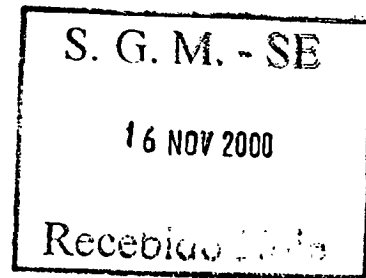
Folha n.º	26	do proc.
N.º	230	de 1998
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 403/2000, de 16/11/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 230/98, de autoria desse Executivo, de acordo com inciso I do art. 84 do R.I..

Anexo: Uma via da Planta nº 26.830-C-524.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

230

de 19

98

30

11

00

(a)

Lubon

27 digo = 26 =

LEI Nº 13.086, 29 DE NOVEMBRO DE 2000 (Projeto de Lei nº 230/1998, do Executivo)

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.830-C-524, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre as Ruas Cônego Assis Barros e Doutor Roque de Lorenzo, em Vila Sônia, destinado à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 6,00 a 6,50 metros e extensão aproximada de 188,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

EMILIO AZZI, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 11 / 2000

folha 02 de 39

o rubricado:

Ao DT.94 – Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
30/11/00


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Obs.: 1) Falta a folha 5, conforme memo da
folha 26.

2) da folha 20 para p/ folha 22.

3) suas folhas 22.


Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III
R.F. 10.923

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	26 fls.
Arquivo em	01/12/00
O Func.º	Sônia Maria Corrêa Alves
	Assistente Técnico de Direção III
	R.F. 10.923

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)